



L I D O
Em. 27 02 18

Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 13131/2018

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, A DEMARCAÇÃO DE VAGAS PARA CARRO DE DEFICIENTES FÍSICOS E IDOSOS, NO ESTACIONAMENTO PÚBLICO EM FRENTE AO POSTO DE VACINAÇÃO NA PRAÇA ROUXINOL, NA AVENIDA ARAUCÁRIA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a demarcação de vagas para carros de deficientes físicos e idosos, no estacionamento público em frente ao Posto de Vacinação na Praça Rouxinol, na Avenida Araucária, Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A providência ora indicada tem por finalidade permitir aos usuários do Posto de Vacinação, assim como dos usuários da Quadra Poliesportiva e do Supermercado, instalados naquele local, as garantias de acessibilidade definidas pela Lei nº 2477, de 18 de novembro 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para o idoso nos estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2018.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13131/2018

Folha Nº 01

SELEG VA 26/Fev/2018 13:30 RITA 13266



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial